



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 258/2026

Publicado em 31 / 08 / 2026
Jornal DOM/V5 Ano 09
Nº 986 Bolero
ASSINATURA

Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **DEOLINDA BARBOSA MARTINS**, viúva, dependente de **ANTONIO MOREIRA MARTINS**, aposentado, matrícula nº 305-0, que exercia a função de Servente Externo, falecido em 13/08/2026, Pensão mensal, com base no Art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2023, fixada em R\$ 1.461,55 (mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Total de Proventos: R\$ 1.623,96

Valor do Benefício = 85% do total dos proventos (quota familiar) + 5% (por dependente).

Valor do Benefício = R\$ 1.380,36 + R\$ 81,19

Valor do Benefício = R\$ 1.461,55

Art. 2º - A pensão será vitalícia nos termos do art. 11, VIII. "f", da Lei Complementar Municipal nº 019/2023.

Art. 3º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data do óbito do aposentado, 13/08/2026.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 31 de agosto de 2026.

Lauro Abib Fabri
LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal